

## Proc. Administrativo 30- 3.091/2026

---

**De:** Donisete N. - SMAS - GCCS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2026 às 16:46:06

**Setores envolvidos:**

SAD - DC, SEFIP, SAD - DLIC, SMAS, SMAS - GCCS, SEFIP - DPLAN, GAB - PREF, SAD - GERCOM, SAD - DIR

### AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (FMAS-2026)

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA

—  
**Donisete de Souza Nunes**

*Tecnico em Atividades Organizacionais II*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_AMPLA\_CONCORRENCIA.pdf



## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Após análise das características do objeto e do histórico das contratações anteriores, esta Secretaria manifesta-se pela realização do certame em ampla concorrência.

Embora os itens apresentem valores compatíveis com as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006 para eventual participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), verificou-se que o objeto apresenta características específicas que recomendam a ampliação do universo de potenciais participantes.

A experiência obtida em contratações anteriores demonstrou reduzida competitividade, com participação limitada de fornecedores e ocorrência de itens desertos e fracassados, circunstâncias que impactaram a execução do objeto e o atendimento das demandas relacionadas à concessão dos benefícios eventuais.

Além disso, a contratação exige disponibilização de atendimento presencial aos usuários acompanhados pelo CREAS, atendimento em regime de plantão, suporte operacional para emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, bem como capacidade de atendimento às demandas emergenciais inerentes ao serviço socioassistencial, fatores que restringem naturalmente o mercado apto à execução do objeto.

Dessa forma, entende-se que a realização do certame em ampla concorrência mostra-se mais adequada ao interesse público, por possibilitar maior participação de empresas potencialmente aptas, favorecer a competitividade e ampliar as chances de contratação, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

**Renata Lessie Machado Gimenes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F06-1CB3-D9CA-1214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 07/07/2026 14:15:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4F06-1CB3-D9CA-1214>